

LEI MUNICIPAL Nº. 1973, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valora seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00- 0040– Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente servirá recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.